|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 1277750/2021 |
| INTERESSADO | CEP-PR - Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR |
| ASSUNTO | RDA nº 2115 – Leandro Ribeiro Martins Garcia |
| DELIBERAÇÃO Nº 027/2021 – CEP-CAU/PR | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 26 de abril de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o requerente é arquiteto e urbanista,

Considerando que o profissional possuía registro ativo à época da realização da atividade,

Considerando que o trabalho técnico é de criação em Arquitetura e Urbanismo,

Considerando que o projeto se enquadra nas atividades, atribuições e campos de atuação do arquiteto e urbanista, listados na Resolução CAU/BR nº 21/2012,

Considerando que o projeto está certificado digitalmente,

Considerando que o projeto possui a descrição das características essenciais,

Considerando a solicitação de Registro de Direito Autoral nº 2115 do Arquiteto e Urbanista Leandro Ribeiro Martins Garcia, CAU nº A34972-0, referente à criação de “Projeto arquitetônico de habitação unifamiliar” - Área= 355,36 m² - Endereço: Rua Francisco May 285, Casa 7 - Vista Alegre - Curitiba/PR.

**DELIBERA:**

1. Deferir a solicitação de registro de direito autoral.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR, RENÊ JOSÉ RODRIGUES JUNIOR, LICYANE CORDEIRO e MAUGHAM ZAZE.

Curitiba - PR, 26 de abril de 2021.

**ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**RENÊ JOSÉ RODRIGUES JUNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro Suplente

**LICYANE CORDEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro Titular

**MAUGHAM ZAZE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro Titular

DELIBERAÇÃO Nº 027/2021 – CEP-CAU/PR